



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 006/2025

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campestre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Juliana Ipólita Nogueira Franco, Presidente da Câmara em seu nome promulgo a seguinte Resolução.:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do Art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campestre passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As emendas à proposta orçamentária, à lei de diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual serão oferecidas até a primeira reunião ordinária de novembro, quando, obrigatoriamente, serão incluídas em pauta, com parecer, fixando-se a conclusão dos seus exames até 10 (dez) dias antes do prazo previsto para a remessa da proposição de lei ao Executivo.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Campestre, 17 de setembro de 2025.


Juliana Ipólita Nogueira Franco
Presidente da Câmara